



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2362

DE 09 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COM ATENÇÃO BÁSICA, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2085 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica com Atenção Básica, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dando a seguinte redação:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

03 – Fundo da Saúde – Recursos da União

10.301.0240.2085 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica com Atenção Básica

3.31.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o auxílio financeiro recebido em forma de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de junho de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foratada e rubricada
em 09/06/2020